LEI Nº 3.333/2025

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2026.

Antônio Benedito Salgueiro Miguel, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as Metas Fiscais constantes da Lei Municipal nº 3.264, de 2 de junho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2026, passando a vigorar na forma do Demonstrativo anexo a esta Lei.

Art. 2º As demais legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, deverão ser compatibilizadas com as disposições desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 19 de dezembro de 2025.

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL:04365829610
Assinado de forma digital por ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL:04365829610
Dados: 2025.12.19 07:25:32 -03'00'

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG

18671271/0001-34

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2026

PPA - Ciclo de 2026 à 2029

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) Lei: 3333

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	(a/PIB)x100	(a/RCL)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	(b/PIB)x100	(b/RCL)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	(c/PIB)x100	(c/RCL)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	165.376.500,00	158.298.385,80	0,02	90,46	171.991.560,00	165.111.897,60	0,02	83,50	178.768.027,46	171.724.567,18	0,02	77,04
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	162.115.450,00	155.176.908,74	0,01	88,67	168.600.068,00	161.856.065,28	0,02	81,86	175.242.910,68	168.338.340,00	0,02	75,52
Receitas Primárias Correntes	162.115.450,00	155.176.908,74	0,01	88,67	168.600.068,00	161.856.065,28	0,02	81,86	175.242.910,68	168.338.340,00	0,02	75,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.874.600,00	24.767.167,12	0,00	14,15	26.909.584,00	25.833.200,64	0,00	13,06	27.969.821,61	26.867.810,64	0,00	12,05
Transferências Correntes	116.115.700,00	111.145.948,04	0,01	63,51	120.760.328,00	115.929.914,88	0,01	58,63	125.518.284,92	120.572.864,50	0,01	54,09
Demais Receitas Primárias Correntes	20.125.150,00	19.263.793,58	0,00	11,01	20.930.156,00	20.092.949,76	0,00	10,16	21.754.804,15	20.897.664,86	0,00	9,38
Receitas Primárias de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	165.376.500,00	158.298.385,80	0,02	90,46	171.991.560,00	165.111.897,60	0,02	83,50	178.768.027,46	171.724.567,18	0,02	77,04
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	160.950.550,72	154.061.867,15	0,01	88,04	167.388.572,75	160.693.029,84	0,02	81,27	173.983.682,52	167.128.725,42	0,02	74,98
Despesas Primárias Correntes	139.933.039,71	133.943.905,61	0,01	76,54	145.530.361,30	139.709.146,85	0,01	70,66	151.264.257,53	145.304.445,79	0,01	65,19
Pessoal e Encargos Sociais	63.395.845,90	60.682.503,70	0,01	34,68	65.931.679,74	63.294.412,55	0,01	32,01	68.529.387,92	65.829.330,03	0,01	29,53
Outras Despesas Correntes	76.537.193,81	73.261.401,91	0,01	41,86	79.598.681,56	76.414.734,30	0,01	38,65	82.734.869,62	79.475.115,75	0,01	35,65
Despesas Primárias de Capital	21.017.511,01	20.117.961,54	0,00	11,50	21.858.211,45	20.983.882,99	0,00	10,61	22.719.424,98	21.824.279,64	0,00	9,79
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	1.164.899,28	1.115.041,59	0,00	0,64	1.211.495,25	1.163.035,44	0,00	0,59	1.259.228,16	1.209.614,57	0,00	0,54
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	1.164.899,28	1.115.041,59	0,00	0,64	1.211.495,25	1.163.035,44	0,00	0,59	1.259.228,16	1.209.614,57	0,00	0,54
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(Exceto RPPS)	2.416.150,00	2.312.738,78	0,00	1,32	2.512.796,00	2.412.284,16	0,00	1,22	2.611.800,16	2.508.895,24	0,00	1,13
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(Exceto RPPS)	1.823.000,00	1.744.975,60	0,00	1,00	1.895.920,00	1.820.083,20	0,00	0,92	1.970.619,25	1.892.976,85	0,00	0,85
Dívida Pública Consolidada(DC)	6.637.363,06	6.353.283,92	0,00	3,63	6.902.857,58	6.626.743,28	0,00	3,35	7.174.830,17	6.892.141,86	0,00	3,09
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	-1.512.636,94	-1.447.896,08	0,00	-0,83	-1.573.142,42	-1.510.216,72	0,00	-0,76	-1.635.124,23	-1.570.700,33	0,00	-0,70
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	1.913.150,00	1.831.267,18	0,00	1,05	1.989.676,00	1.910.088,96	0,00	0,97	2.068.069,23	1.986.587,31	0,00	0,89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.333/2025

LEI Nº 3.333/2025

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2026.

Antônio Benedito Salgueiro Miguel, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as Metas Fiscais constantes da Lei Municipal nº 3.264, de 2 de junho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2026, passando a vigorar na forma do Demonstrativo anexo a esta Lei.

Art. 2º As demais legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, deverão ser compatibilizadas com as disposições desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 19 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:15468928

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/12/2025. Edição 4176
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/